

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00625 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

5741	04304	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	2.750.000,00
TOTAL			2.750.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de Novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único  
Detalhamento  
das Dotações  
Orçamentárias

PROCESSO : 5741  
ÓRGÃO :  
04304 -  
INSTITUTO  
DE TERRAS  
D O ESTADO  
DE MATO  
GROSSO

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
21	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	2.501.0000	650.000,00

Item	Classificação	Subclassificação	Ano	Descrição	Modalidade	Operação	Valor	Valor
21	122	036 2006	2006	Manutenção de serviços de transportes de 9900	F	Anulação 3390	1.501.0000	100.000,00
21	122	036 2007	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais de 9900	F	Anulação 3390	1.500.0000	300.000,00
21	122	036 2007	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais de 9900	F	Anulação 3390	2.501.0000	1.500.000,00
21	122	036 2008	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. de 9900	F	Suplementação 3190	1.500.0000	300.000,00
21	122	036 2008	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. de 9900	F	Suplementação 3190	1.501.0000	100.000,00
21	122	036 2008	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. de 9900	F	Suplementação 3190	2.501.0000	2.350.000,00
21	126	036 2009	2009	Manutenção de ações de informática de 9900	F	Anulação 3390	2.501.0000	200.000,00

TOTAL DO PROCESSO 2.750.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)